

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as **PARTES**,

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com unidade de operação na cidade de São José dos Campos, na Rua Coronel João Cursino, nº 53, Vila Adyana, CEP: 12243-680, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0002-36, neste ato representado por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Luiz Gustavo Coppola, e por seu Supervisor de Feiras, Alexandre Artacho Altenfelder Silva, doravante denominado **CIEE**; e,

A **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, autarquia municipal, com sede na Cidade de Taubaté do Estado de São Paulo, na Rua Quatro de Março, nº 432, no bairro do Centro CEP: 12.020-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato representada por seu Vice Reitor no Exercício do Cargo de Reitor, Professor Dr. Jean Soldi Esteves doravante denominado **PARTICIPANTE**, resolvem de comum acordo, definir a forma de parceria, que se regerá pela legislação aplicável, bem como pelas cláusulas e condições a seguir.

DEFINIÇÕES PRÉVIAS

EVENTO: 2ª FEIRA DO ESTUDANTE – EXPO CIEE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 2019.
CIEE: Responsável pela organização, desenvolvimento e realização do Evento.

PARTÍCIPIES: são partes integrantes da 2ª FEIRA DO ESTUDANTE – EXPO CIEE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 2019, quais sejam: CIEE, Participantes, Estudantes, Instituições de Ensino.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular as condições de participação na “2ª FEIRA DO ESTUDANTE – EXPO CIEE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 2019”, doravante

CIEE
SUNAT

Feiras
CIEE

denominada simplesmente **EVENTO**, cuja finalidade é unir segmentos empresariais e acadêmicos, em um único local, promovendo o contato e a aproximação entre todos os participantes do Evento, considerando a integração da educação, do jovem e do mercado de trabalho.

CLÁUSULA 2ª – DO EVENTO

2.1. O presente Termo trata, tão somente, sobre a participação do **PARTICIPANTE** no **EVENTO** que será realizado no CEFE – Centro de Formação do Educador - Parque da Cidade, situado na Av. Olivo Gomes, 250 - Santana, São José dos Campos - SP, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2019, sexta-feira e sábado das 10h às 18h.

CLÁUSULA 3ª – CABERÁ AO CIEE

3.1. Responsabilizar-se pela realização, organização e desenvolvimento do **EVENTO**, da forma e nos prazos ora ajustados.

3.2. Efetuar recolhimento e/ou retenção dos tributos decorrentes da execução do presente Termo, inclusive os incidentes da atividade do **PARTICIPANTE**, tais como: IR, INSS, Taxas Municipais, ISS, PIS, COFINS. Na hipótese de isenção/imunidade, o **PARTICIPANTE** deverá juntar ao presente Termo de Participação os documentos comprobatórios.

3.3. Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza das áreas comuns (circulação) e serviços de segurança da área geral de exposição do **EVENTO**, contudo, o **PARTICIPANTE** irá se responsabilizar pela limpeza e segurança no interior de seu estande.

3.4. Disponibilizar os benefícios de acordo com o especificado no **Anexo 2 – Tabela de Benefícios**.

3.5. Disponibilizar o espaço do estande equivalente a cota de participação do **PARTICIPANTE**, de acordo com os critérios acordados e especificados no **Anexo 1**.

CLÁUSULA 4ª – CABERÁ AO PARTICIPANTE

4.1. Efetuar o pagamento da forma e nos prazos previstos neste Termo de Participação.

4.2. Enviar ao **CIEE**, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Pedido de Participação (**Anexo 1**), todas as informações, dados necessários e a logotipo para a execução do material gráfico, conforme descrito no Manual do Participante.

4.3. Divulgar, expor, promover, demonstrar, exclusivamente, na área de seu estande logotipo e seus produtos, materiais e equipamentos desde que estejam em conformidade com o presente Termo e Manual do Participante.

4.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar, nos termos apurados, nas estruturas do CEFE – Centro de Formação do Educador.

4.5. Permitir a utilização do nome e logotipo e dar o direito ao **CIEE**, exclusivamente, para promoção e divulgação do **EVENTO**.

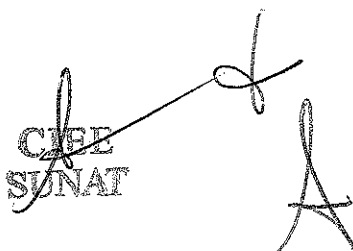
4.6. Utilizar a logotipo, o nome ou qualquer símbolo que identifique o **CIEE** apenas para fins divulgação e promoção do **EVENTO**, sendo vedada a utilização em benefício próprio ou diverso da finalidade disposta no presente Termo, autorizando, desde já, independente de notificação, ao **CIEE** retirar de circulação todo e qualquer objeto que apresente esta característica vinculante à imagem do **CIEE**.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou extravios, ou ainda prejuízos referentes às pessoas, objetos, materiais, equipamentos, que estejam no interior do estande ocupado pelo **PARTICIPANTE**.

4.8. Cumprir as datas, horários, o prazo e os devidos procedimentos para a montagem e desmontagem do estande de acordo com o Manual do Participante, disponibilizado pelo **CIEE**.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer demanda judicial trabalhista eventualmente ajuizada por pessoas, empregados, contratados, preposto, indicados – pelo **PARTICIPANTE** – oriunda direta ou indiretamente deste Termo e assumir o pólo passivo da mesma, declarando, desde já, não ter o **CIEE** qualquer responsabilidade nas lides, excluindo-a automaticamente dos litígios, sendo de inteira responsabilidade do **PARTICIPANTE** a discussão dos mesmos.

4.10. Comprometer-se a observar e cumprir as condições gerais estabelecidas no Manual do Participante, das quais dão plena ciência, concordando com todos os seus termos neste ato, desde que este Manual seja devidamente encaminhado e confirmado recebimento pelo **CIEE**.



CIEE
SIGNAT



Feiras
CIEE

CLÁUSULA 5ª - DA CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O **PARTICIPANTE**, para ter todos os direitos e deveres definidos e consignados neste Termo de Participação e anexos, em especial a Tabela de Benefícios, efetuará o pagamento no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** ao **CIEE**, conforme discriminado a seguir:

- À vista - Serviços de: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vencimento dia 08/10/2019.
- A assinatura desse termo confirma a participação no **EVENTO** do **PARTICIPANTE**, bem como adquire uma cota de participante, conforme Tabela de Benefícios – Anexo 2.

5.2. O pagamento será realizado via boleto bancário.

5.3. O **CIEE** emitirá e enviará para o **PARTICIPANTE** o respectivo recibo após a assinatura do Termo de Participação e efetivo pagamento.

5.4. A não efetivação do pagamento na forma e prazos pactuados sujeitará a incidência de multa de 2% (dois por cento) ao dia e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, além do encerramento do presente Termo.

5.4.1. A alteração nas datas de pagamento só será permitida se houver aprovação por expresso e por escrito das partes signatárias.

5.5. O **PARTICIPANTE** ao fazer parte do **EVENTO** compromete-se a colaborar com o **CIEE** quanto à sua realização, respondendo pelo uso inadequado dos espaços a ele conferidos pelo **CIEE**, sujeitando-se ao pagamento de perdas e danos em caso de utilização que deponha contra o **CIEE** ou, ainda, que danifique o espaço em que se realizará o **EVENTO**.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTA, CIVIL, CRIMINAL E FISCAL.

6.1. O presente Termo de Participação não estabelece entre as partes quaisquer vínculos de qualquer natureza, sendo regido exclusivamente pela lei civil. Desse modo, cada uma das partes é responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, quando incidentes, tenham elas caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, criminal, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes de trabalho das pessoas designadas para o devido cumprimento do objeto, sem exclusão de qualquer outra.

6.2. As estipulações contidas no presente Termo não poderão ser interpretadas pelas partes, seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios, subcontratados

e/ou terceiros, como constitutivas de qualquer relação empregatícia, previdenciária ou vínculo de solidariedade, sendo cada uma das partes responsável pelas suas obrigações, especialmente em relação a eventuais funcionários do **PARTICIPANTE** que sejam designados a representá-lo no EVENTO, não havendo qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por parte do **CIEE**, com relação a qualquer vínculo de emprego entre os expositores e o **PARTICIPANTE**, bem como inexistência de vínculo de qualquer natureza entre os prepostos, funcionários, contratados do **PARTICIPANTE** e o **CIEE**.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Participação terá vigência a partir da data de sua assinatura até a finalização do EVENTO mencionado na Cláusula 1ª, ou com o cumprimento pleno de todas as obrigações nele avençadas.

7.2. Em caso de inadimplemento descrito na Cláusula 5ª, a vigência do Termo de Participação será estendida até o efetivo pagamento das parcelas faltantes, sendo considerado rescindido apenas com a devida comprovação mediante apresentação da quitação pelo **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA 8ª – DA MULTA

8.1. A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo de Participação e nos Anexos estará sujeita a cobrança dos prejuízos financeiros e institucionais deste descumprimento, sem prejuízo da aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor total do presente Termo, multa esta sempre devida por inteiro.

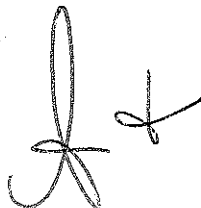
8.2. Independente da aplicação de multa e da eventual rescisão na forma prevista neste Termo de Participação, a parte infratora poderá responder por perdas e danos que comprovadamente deu causa.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido, sem prejuízo do pagamento da multa estipulada na Cláusula 8ª acima mencionada, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Participação, ora firmado, implicando na faculdade da parte prejudicada em considerar a parceria encerrada de pleno direito restando, todavia, a

CIEE
SUNAT



Felras
CIEE
40

verificação de eventuais valores a serem restituídos, em virtude do disposto na Cláusula 5ª do presente Termo.

9.1.2. Decretação de falência, insolvência civil, dissolução ou recuperação judicial de qualquer das partes.

9.2 O presente Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que uma das partes notifique por expresso e por escrito a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização do EVENTO, sendo que neste caso não haverá incidência de multa.

9.3. Caso o Termo de Participação seja rescindido, por culpa ou a pedido do **PARTICIPANTE**, quando não cumprido o prazo estabelecido na subcláusula 9.2, este não terá o direito ao ressarcimento dos valores eventualmente pagos e, ainda, será devido o pagamento do valor integral deste Termo de Participação.

9.4. Em caso de não realização do evento por motivo de caso fortuito, força maior, requisição ou indisponibilidade de ocupação do espaço **CEFE (CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR)** pelas autoridades competentes, o **CIEE** se compromete a devolver os valores pagos, para o **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA 10ª – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. Eventuais comunicações entre as partes para pleno atendimento das condições aqui previstas serão realizadas mediante contato dos representantes abaixo identificados:

- **CIEE** – Milena Salomão de Paula – Assistente de Feiras - (11) 3040-6543, milena.paula@ciee.org.br - Rua Tabapuã, 469 – 4º andar – Itaim Bibi.

- **UNITAU** – Roseli Pedroso de Oliveira Fernandes – Coordenadora de Atividades Culturais e Desportivas – (12) 3633-8009 – rose@unitau.br – Av. Nove de Julho, 246 – Centro.

CLÁUSULA 11ª – ANEXOS AO TERMO DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os anexos estão inclusos e fazem parte integrante do Termo de Participação:

✓ **Anexo 1** – Pedido de Participação assinado pelo representante legal do **PARTICIPANTE**;

✓ **Anexo 2** – Tabela de Benefícios.

**CIEE
SUNAT**



Feiras
CIEE



11.2. As Partes se obrigam a observar as condições gerais estabelecidas no presente Termo de Participação e seus Anexos acima mencionados, das quais dão plena ciência, concordando com todos os seus termos neste ato.

CLÁUSULA 12ª – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Este Termo e todas as informações, de qualquer natureza, trocadas entre as partes signatárias e destacadas como **confidenciais, ou que possam ser entendidas como confidenciais tais como, mas não essencialmente esta, entrega do mailing de participantes da EXPO pelo CIEE ao PARTICIPANTE**, deve ser considerada como informações confidenciais, sigilosas e exclusivas, de conhecimento apenas das partes signatárias, sendo expressa e totalmente vedada a reprodução e qualquer tipo de divulgação pela outra parte, a qualquer tempo durante a vigência do presente Termo e até 05 (cinco) anos após o término ou encerramento deste Termo, sob pena da parte infratora responder (extra) judicialmente pelo desrespeito a esta obrigação.”

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As Partes se comprometem a observar as seguintes cláusulas e condições, e declaram, sob as penas da lei, que possuem plenos poderes e as autorizações necessárias para firmar o presente Termo de Participação e assumir as obrigações/responsabilidades aqui previstas.

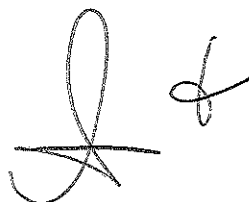
13.2. O **PARTICIPANTE** fica, desde já, ciente de que o **EVENTO** contará com tipos partícipes diferenciados, quais sejam, patrocinador; apoiador; expositor, conforme informado no Pedido de Participação, previamente, bem como na Tabela de Benefícios, que implicarão ocupação de espaço e benefícios distintos, conforme cada um dos tipos.


13.3. Por motivos de organização, o espaço cedido poderá, a critério do **CIEE**, ser alterado, desde que o novo espaço atenda aos requisitos no tocante a tamanho, visibilidade e outros fatores, conforme discriminados nos Anexos integrantes ao Termo de Participação.

13.4. A liberação da área para montagem do estande só ocorrerá se o **PARTICIPANTE** estiver com o pagamento em dia das parcelas e taxas, expressas no Manual do Participante.

13.5. O Termo de Participação não poderá ser cedido, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem a expressa anuência do **CIEE**.

~~CIEE
SIGNAT~~



Feitas
CIEE


13.6. Nenhuma cláusula deste Termo poderá ser modificada sem o expresse entendimento de ambas as partes, devendo ser feitas por escrito, mediante a formalização de Termo(s) Aditivo(s).

13.7. Os casos omissos e não previstos no presente Termo de Participação serão decididos entre as partes, com base na legislação pátria.

13.8. Quaisquer divergências oriundas deste Termo de Participação, decorrentes de eventuais lacunas, serão solucionadas pelas partes de acordo com os princípios da boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

13.9. A execução por qualquer das partes de atividade ou qualquer fornecimento adicional não previsto no escopo deste Termo, somente será reconhecido, para quaisquer efeitos, mediante documento escrito contendo autorização expressa das partes, podendo acarretar acréscimo no valor a ser cobrado do **PARTICIPANTE**.

13.10. O participante deverá manter em seu estande pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre produtos expostos. O horário de chegada deverá observar a antecipação de 30 minutos à abertura do evento.

13.11. É permitido ao **PARTICIPANTE** a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e **degustação (nesse último caso, cabendo ao PARTICIPANTE observar à procedência a validade dos produtos)** aos visitantes, **EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO ESTANDE**, reservando-se ao **CIEE** o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocasionar distúrbios ou aglomerações..

13.12. O **CIEE** não fornecerá estacionamento aos expositores do **PARTICIPANTE**, os quais deverão comparecer ao evento para preparação dos locais de exposição com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para início do **EVENTO**.

13.13. O **PARTICIPANTE** reconhece que, na execução deste Contrato, respeitará toda a legislação brasileira vigente, cumprindo materialmente todas as leis, regras e normas anticorrupção aplicáveis, primordialmente a Lei nº 12.846/2013, declarando-se cientes do conteúdo desta e das demais normas relacionadas. Ademais, o **PARTICIPANTE** declara que respeita a dignidade pessoal, direitos e garantias individuais de cada um, não tolerando qualquer tipo de discriminação contra qualquer pessoa, nem assédio ou comportamento ofensivo, de caráter sexual ou pessoal.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jose dos Campos/SP, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Participação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CIEE
SUNAT



Feltes
CIEE

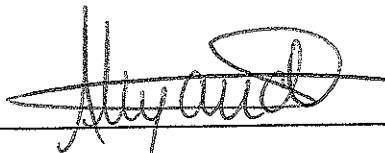


E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expostas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais abaixo nomeadas e qualificadas.

São José dos Campos, 17 de Julho de 2019.


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
Luiz Gustavo Coppola
Superintendente Nacional de Atendimento



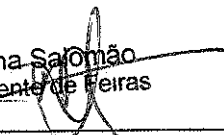
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Alexandre Artacho Altenfelder Silva
Supervisor de Feiras



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Professor Dr. Jean Soldi Esteves
Vice Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

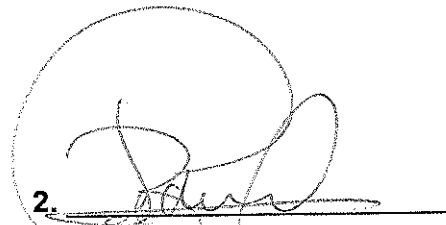
Testemunhas:

1. _____


Milena Salomão
Assistente de Feiras

Nome: Milena Salomão de Paula
RG: 49.594.604-7
CPF nº: 459.804.398-97

2. _____


Nome: Roseli Pedroso de O. Fernandes
RG: 15.365.467
CPF nº: 049.074.798-16



Pedido de Participação

Para nossa participação na 2ª Feira do Estudante – Expo CIEE São José 2019, autorizamos a emissão do contrato com as características abaixo:

| Cota | Forma de Participação | Metragem | Montagem | Número do Estande |
|------------|-----------------------|------------------|----------|-------------------|
| Patrocínio | 9.000,00 | 16m ² | Sim | 12 |

Importante: Serão gerados boletos bancários a partir do recebimento deste pedido assinado e carimbado e o último pagamento não poderá exceder o período de realização da feira.

| | | |
|---|----------------------------|----------|
| Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ | | |
| Nome Fantasia: UNITAU | | |
| CNPJ: 45.176.153/0001-22 | Inscrição Estadual: Isenta | |
| Site: www.unitau.br | | |
| Endereço para correspondência: Av. Nove de Julho nº 246 | | |
| Bairro: Centro | CEP: 12020-200 | |
| Cidade: Taubaté | Estado: São Paulo | |
| Responsável pela participação: ROSELI PEDROSO DE OLIVEIRA FERNANDES | | |
| Cargo: Coordenadora de Atividades Culturais e Desportivas | | |
| E-mail: rose@unitau.br | | |
| Tel: (12) 3633-8009 | Fax: ---- | |
| Responsável pela assinatura do contrato: Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES | | |
| Cargo: Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor | | |
| E-mail: contratos@unitau.br | | |
| Tel: (12) 3624-4005 | Ramal: ---- | Fax: --- |
| Testemunha do Contrato: ROSELI PEDROSO DE OLIVEIRA FERNANDES | | |
| RG: 15.365.467 | CPF: 049.074.798-16 | |

IMPORTANTE: Ao devolver esse termo preenchido anexar ao e-mail cartão CNPJ da empresa.

CIEE
SUNAT

Feiras
CIEE

Forma de Pagamento:

Taxas e Serviços Incluídos:

Solicitação de Credencial (1 credencial por m²)

02 (dois) KVA (KW) de energia

Á VISTA (DATA: 08/10/2019)

PARCELADO, QUANTAS? ___ VEZES (DATA 1º PAGAMENTO: __/__/__)

Importante: A data para o pagamento da primeira parcela deverá respeitar o prazo de dez dias úteis a partir da assinatura e envio deste termo.

ESPECIFICAÇÕES PARA EMISSÃO DE BOLETO E NOTA:

A Nota Fiscal e Boleto Bancário, deverão ser emitidas após a data do evento, com pagamento até o dia 08/10/19, como segue:

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ


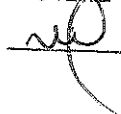
CNPJ nº 45.176.153/0001-22

Endereço: Rua 4 de Março nº 432, Centro, Cep. 12020-270, Taubaté/SP

Data: 17/07/2019


Roseli Pedrosa de Oliveira Fernandes
Coordenadora de Atividades Culturais e Desportivas


Silmara Langanke Pinto
Gestora de Contratos


Faixas
CIEE


CIEE - Rua Tabapuã, 469- 4º andar - Itaim Bibi CEP: 04533-011 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: (11) 3040-6549 E-mail: atendimentoexpo@ciee.org.br


CIEE
SUNAT



Anexo 2 - Tabela de Benefícios

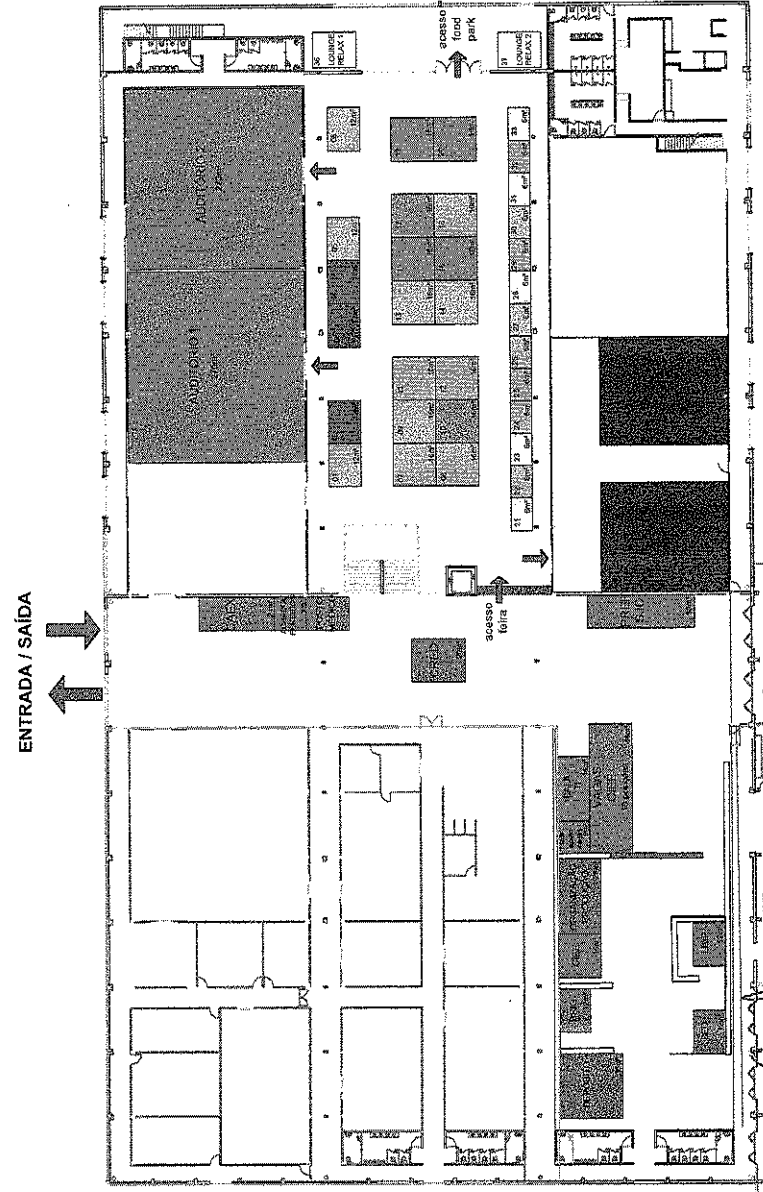
| | |
|----------------|-------------------------|
| Razão Social: | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ |
| Nome Fantasia: | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ |
| CNPJ: | 45.176.153/0001-22 |

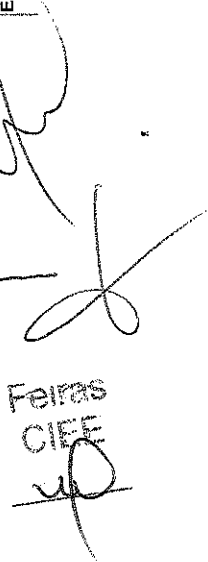
| Categoria Patrocínio 16m² | |
|--|------|
| Espaço 2ª Feira do Estudante – EXPO CIEE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 2019 | 16m² |
| Montagem | Sim |
| Logo aplicado nas peças de divulgação do evento | Sim* |
| Divulgação no site da feira como patrocinador | Sim |
| Palestra de 30 minutos | 1 |
| Spots de 10 a 15 segundos por dia, na Rádio Expo CIEE (sistema de som do evento); | 3 |
| Matéria sobre as atrações do estande no site EXPO CIEE (texto será feito pela equipe EXPO CIEE) | 1 |
| Clipping e relatório final com estatísticas do evento | Sim |
| Mailing completo de todos os credenciados para o evento | Sim |
| Mailing completo de todos os visitantes da feira | Sim |

CIEE
SUNAT

Feiras
CIEE

- | | | | |
|----|----------------------|----|-----------------------|
| 1 | Câmara Municipal SJC | 21 | LIVRE |
| 2 | LIVRE | 22 | BRAZ CUBAS |
| 3 | LIVRE | 23 | LIVRE |
| 4 | LIVRE | 24 | Escola SAGA |
| 5 | UNIVAP | 25 | Marques Moraes |
| 6 | TARGET | 26 | UNOPAR |
| 7 | BRADESCO | 27 | Cultural Care Au Pair |
| 8 | BRADESCO | 28 | LIVRE |
| 9 | UNIP | 29 | ITS |
| 10 | LIVRE | 30 | UNINTER |
| 11 | UNIP | 31 | LIVRE |
| 12 | UNITAU | 32 | Facul. Canção Nova |
| 13 | FUNVIC | 33 | LIVRE |
| 14 | FACUL. SÃO LUCAS | 34 | HACKATHON |
| 15 | LIVRE | 35 | ARENA GAMES |
| 16 | LIVRE | 36 | LOUNGE RELAX 1 |
| 17 | LIVRE | 37 | LOUNGE RELAX 2 |
| 18 | CRUZEIRO DO SUL | | |
| 19 | LIVRE | | |
| 20 | LIVRE | | |



Feiras CIEE

~~CIEE SUNAT~~

